



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.702, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **61.857.960,33** para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no art. 5º, § 1º e § 2º, da Lei nº 2.851, de 24 de setembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 61.857.960,33 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é para fins de investimentos no Estado de Rondônia no âmbito do programa de Reforço ao Desenvolvimento Social da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN, resultado da operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			20.000.000,00
13.001.17.122.1129.1014	APOIAR A INFRAESTRUTURA	449051	3215	20.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDONIA – DER			10.500.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	8.500.000,00
14.020.04.122.1129.1015	GERENCIAR O PRODESIN	449035	3215	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC			21.753.783,80
15.001.06.122.1129.1009	APOIAR A SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITO HUMANO	449039	3215	524.989,80
		449051	3215	14.029.500,00
		449052	3215	7.199.294,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.604.176,53
17.012.10.122.1129.1010	IMPLANTAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039	3215	805.000,53
		449051	3215	8.799.176,00
			TOTAL	61.857.960,33

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		61.857.960,33
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	A	3215	61.857.960,33
2.1.1.4.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	A	3215	61.857.960,33
			TOTAL	61.857.960,33